

Lei nº 20/63

Autoriza realizar estrada Santa Angelico,

A Camara municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta: —

Art. 1º — Fica o Poder Executivo municipal,
autorizado a realizar a estrada que denominaria-se "Santa
Angelico" no distrito de Vila Peranga.

Art. 2º — Para cobertura das despesas
decorrentes do disposto no artigo primeiro, fica igual-
mente o Poder Executivo, autorizando a lançar
mais de verbas disponiveis.

Ozga 13

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1863

(Ass.)